



PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 2.490/2021, do Senhor Deputado TIAGO MITRAUD. Revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei n. 4.731/2012, para incluir o exame de mérito pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, bem como da adequação financeira pela Comissão de Finanças e Tributação.

Em 14/12/2021

Defiro parcialmente o Requerimento n. 2.490/2021. Assim, revejo o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei n. 4.731/2012, para incluir o exame de adequação financeira e orçamentária pela Comissão de Finanças e Tributação.

Indefiro os demais pedidos, porquanto a matéria versada no Projeto de Lei n. 4.731/2012 não se enquadra no campo temático das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Administração e Serviço Público, delimitado nos incisos IV e XVIII, respectivamente, do art. 32 do RICD.

Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL n. 4.731/2012: CE, CFT (art. 54 do RICD) e CCJC (art. 54 do RICD). Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, do RICD). Regime de Tramitação: prioridade (art. 151, II, do RICD)].



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

